

Município de Nova Iguaçu
Cabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM 13 DE Fevereiro DE 2012.

DECRETO N.º 9.290, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o que dispõe a Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal de Comunicação, para Homologar a licitação nº 031/CPL/2010, na modalidade concorrência, com fulcro na Lei Federal nº 12.232/2010; Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Decreto Municipal nº 8.360/2009; cujo objeto é a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade englobando o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, realizados com abrangência municipal, regional, estadual e nacional para a Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2010/310404, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 10 de fevereiro de 2012.

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Athaide Pimenta de Moraes, n.º 555, esquina com Rua
Dr Barros Junior. Centro - Nova Iguaçu, RJ CEP: 26210-100.